

**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Portaria GAB Nº. 056/2015

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de agosto 2015..

A PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI),
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) e com amparo nos
termos da Lei 150/2011, de 29/08/2011, que modificou o art. 18 e seu parágrafo
único e alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 56/2001, de 18 de dezembro de 2001, que
dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

I – CONCEDER, com amparo legal nos termos do art. 18 da Lei Municipal
nº 150/2011, a mudança de classe do Professor efetivo JORDANIO JOSÉ AGUIAR
LIMA, da classe "A I" para classe "B I".

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor
a partir de sua publicação.

III - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU
DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze
(03/08/2015).

Dê-se ciência
e publique-se.

Marilda Nogueira Rebêlo Sales
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Portaria GAB Nº. 058/2015

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de agosto 2015..

A PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI),
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) e com amparo nos
termos da Lei 150/2011, de 29/08/2011, que modificou o art. 18 e seu parágrafo
único e alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 56/2001, de 18 de dezembro de 2001, que
dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

I – CONCEDER, com amparo legal nos termos do art. 18 da Lei Municipal nº
150/2011, a mudança de classe da Professora efetiva ROZANGELA LUSTOSA
SAMPAIO, da classe "A I" para classe "B I".

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor
a partir de sua publicação.

III - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU
DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze
(03/08/2015).

Dê-se ciência
e publique-se.

Marilda Nogueira Rebêlo Sales
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Portaria GAB Nº. 057/2015

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de agosto 2015..

A PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI),
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) e com amparo nos
termos da Lei 150/2011, de 29/08/2011, que modificou o art. 18 e seu parágrafo
único e alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 56/2001, de 18 de dezembro de 2001, que
dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

I – CONCEDER, com amparo legal nos termos do art. 18 da Lei Municipal
nº 150/2011, a mudança de classe do Professor efetivo GILBERTO SOUSA LIMA, da
classe "A I" para classe "B I".

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor
a partir de sua publicação.

III - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU
DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze
(03/08/2015).

Dê-se ciência
e publique-se.

Marilda Nogueira Rebêlo Sales
Prefeita Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DO
MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ**

Portaria GAB Nº. 059/2015

Morro do Chapéu do Piauí (PI), 03 de agosto 2015..

A PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU DO PIAUÍ (PI),
no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o requerimento do (a) servidor (a) e com amparo nos
termos da Lei 150/2011, de 29/08/2011, que modificou o art. 18 e seu parágrafo
único e alíneas "a", "b" e "c" da Lei nº 56/2001, de 18 de dezembro de 2001, que
dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público Municipal;

RESOLVE:

I – CONCEDER, com amparo legal nos termos do art. 18 da Lei Municipal
nº 150/2011, a mudança de classe do Professor efetivo JOSE PINHEIRO DE
OLIVEIRA, da classe "A I" para classe "B I".

II - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor
a partir de sua publicação.

III - GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DO MORRO DO CHAPÉU
DO PIAUÍ (PI), aos três dias do mês de agosto do ano de dois mil e quinze
(03/08/2015).

Dê-se ciência
e publique-se.

Marilda Nogueira Rebêlo Sales
Prefeita Municipal